



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 122.21

Data	10 de setembro de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 239: Máscaras na via pública

Caras e Caros Associados,

A partir do próximo domingo, 12 setembro, deixará de ser obrigatório o uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas.

No entanto, existirão situações em que o uso da máscara nos espaços e vias públicas continuarão a ser necessários e que ainda serão definidas pela Direção Geral da Saúde.

Assim que as referidas exceções sejam conhecidas, daremos nota das mesmas aos Associados.

Fazemos notar que a obrigação de uso de máscara mantém-se em espaços fechados e em locais de trabalho, exceto quando a natureza da atividade seja incompatível com a sua utilização.

Aproveitamos a oportunidade para relembrar que se mantém em vigor a obrigatoriedade de apresentação de Certificado Digital COVID da UE ou de um teste com resultado negativo:

- Aos sábados, domingos e feriados, bem como às sextas-feiras a partir das 19:00 h nos estabelecimentos de restauração, para efeitos de serviço de refeições no interior do estabelecimento;
- A qualquer dia da semana, para acesso aos estabelecimentos de alojamento.

A posse efetiva, pelos clientes, dos referidos certificados ou do teste com resultados negativo tem sido alvo de fiscalização e verificação, junto dos nossos Associados, pelas entidades competentes!

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente